

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 18 de setembro de 2024

03 Páginas / Ano 8 / Edição nº 842



DECRETOS

DECRETO nº. 1040/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, nos dias 22/08/2024 e 03/09/2024, com base nas solicitações sob Protocolo Geral nº. 11551/2024 e 12192/2024, respectivamente, à senhora **JANICE TOMAZ DE MIRANDA PEDROSO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 5.710, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.054-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.889-75.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 1041/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 22/08/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11601/2024, à senhora **CLAUDIA MARA DA COSTA VEIGA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, matriculada sob nº. 825 e 2.980, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.698-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-49.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 1042/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 26/08/2024, com base nas solicitações sob Protocolo Geral nº. 11685/2024 e 11883/2024, à senhora **SILVANA ALVES**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 760 e 2.962, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.017-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-94.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 1043/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 26/08/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11782/2024, à senhora **ISIQUELI DE PAULA FOGAÇA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, matriculada sob nº. 6.697, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.009-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.689-99.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 1044/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, nos dias 28 e 30 de agosto de 2024 e 02 de setembro de 2024, com base nas solicitações sob Protocolo Geral nº. 11813/2024, 11876/2024 e 11957/2024, respectivamente, ao senhor **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, matriculado sob nº. 4.143, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 1045/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 30/08/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11849/2024, à senhora **ANA CAROLINA ALVES UGOLINI**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob nº. 6.412, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.926-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.029-60.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 1046/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 29/08/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11857/2024, à senhora **ANDRESSA WOLTERS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 4.303, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.930-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-90.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 1047/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 29/08/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11886/2024, à senhora **ANA FLAVIA RODRIGUES MICHALOWSKI**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 3.672, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.972-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.959-23.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 1048/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 29/08/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11898/2024, à senhora **CLEIDE DA SILVA SANTOS**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 3.286, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.528-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.139-78.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

ASSINATURA ELETRÔNICA



DECRETO nº. 1049/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 31/08/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12002/2024, à senhora EDICLEIA FELIPE BISPO, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, matriculada sob nº. 3.785, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.103-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.429-14.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓCKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 1050/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 02/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12006/2024, à senhora JOSILEI DA SILVA AGUADO, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 5.217, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XX.472-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.169-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓCKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 1051/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 03/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12011/2024, à senhora CIRENE MARIA CAMPOS CARNEIRO, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.971, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.881-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.459-06.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓCKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.
Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

DECRETO nº. 1052/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 04/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12115/2024, à senhora MARIA INES DOS SANTOS, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.375, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.000-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.329-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓCKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GHOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO nº. 1053/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 03/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11965/2024, à senhora ELIANE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob nº. 944, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.472-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.169-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓCKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 1029/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.194.569,40 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º. e 7º. da Lei Municipal nº. 2983/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.194.569,40 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with 2 columns: Description of budget items and their corresponding values. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR', 'SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL', and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS'.

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorerão do artigo 4º., incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º., Parágrafo 1º., e 2º., inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º., inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundo do cancelamento das seguintes dotações:

Table with 2 columns: Description of budget items and their values. Includes 'SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL'.

II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Table with 3 columns: Source, Description, and Value. Includes 'Honorários Advocatórios' and 'Saúde - Receitas Vinculadas'.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 30 de agosto de 2024.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓCKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Republicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 011
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2024, para que no período de 18 a 30 de setembro de 2024, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Includes candidate JUSSARA OLIVEIRA FERREIRA.

CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Includes candidate MURELLY CRISTINA BUDZAK.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 18 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARIÁIVA, INCLUINDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E OS PROGRAMAS SOCIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19 de setembro de 2024, às 08h50min do dia 03 de outubro de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 03 de outubro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de outubro de 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Maiores informações: e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br
Jaguariáiva, 16 de setembro de 2024.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviço de cessão de uso de softwares para auxílio na formação e elaboração de cota de preços das compras públicas deste município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19 de setembro de 2024, às 08h50min do dia 07 de outubro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 07 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de outubro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com, Jaguariáiva, 16 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

CONSIDERANDO o regime de registro de ponto eletrônico ou biométrico dos servidores deste Legislativo Municipal;

RESOLVE -

Art. 1º Fica autorizada a dispensa do registro de ponto eletrônico ou biométrico para os servidores efetivos e comissionados deste Legislativo Municipal que estejam realizando estágio em curso superior ou de pós-graduação *Lata Sensu* ou *Stricto Sensu*, durante o período de afastamento.

Parágrafo único. As solicitações devem ser protocoladas junto à Presidência da Câmara, informando o horário de afastamento, instituição de ensino, curso, e anexando documentos que comprovem o estágio, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008.

Art. 2º Servidores com estágio já em andamento devem solicitar autorização à Presidência da Câmara para o abono de faltas retroativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 18 de setembro de 2024.


Vereador-Presidente José Marcos Pessa Filho

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COMPREENDENDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DESLOCAMENTOS, CONFORME NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 420/2024
CONTRATADA: CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 17.464.326/0001-72 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 400.000,00

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
CONTRATADA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 39.835.028/0001-84

NATUREZA DO ADITIVO: RETIFICA-SE OBJETO CONTRATUAL COM A FINALIDADE DE EXCLUIR/CANCELAR O ITEM 15 – LEITE ENTERAL – INFANTIL, COM ISSO, RETIFICA-SE O VALOR DE R\$. 137.602,50 PARA R\$. 109.102,25 (CENTO E NOVE MIL, CENTO E DOIS REAIS), NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2024.

JAGUARIAÍVA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024
CONTRATADA: BRAVONUTRI COM DE PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ: 26.231.202/0001-38

NATUREZA DO ADITIVO: RETIFICA-SE O OBJETO CONTRATUAL COM A FINALIDADE DE INCLUIR O ITEM 15 – LEITE ENTERAL – INFANTIL, COM ISSO, FICA ADITIVADO O VALOR DE R\$. 34.010,00 (TRINTA E QUATRO MIL, E DEZ REAIS), NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2024.

JAGUARIAÍVA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.



SAMAE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES E DE NOVOS INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME CNPJ: 07.835.506/0001-60

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES CNPJ: 07.067.855/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 42.680,00

Jaguariáiva, em 17 de setembro de 2024.



CÂMARA

PORTARIA Nº 15/2024.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

CONSIDERANDO que dispositivos na Lei Municipal nº 2155/2010, Artigo 50, §3º (Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguariáiva/PR);

CONSIDERANDO as normas sobre estágios para estudantes de Cursos Superiores e/ou de pós-graduação *Lata Sensu* e *Stricto Sensu*;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), que regulamenta o estágio de estudantes de cursos de educação superior e demais níveis de ensino;